

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8035/2010

PROJETO DE LEI Nº 8.035, DE 2010 (Do Poder Executivo)

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se a Estratégia 13.11 da Meta 13 do Anexo do substitutivo ao Projeto de Lei nº 8035/10 que passa a ter a seguinte redação:

13.11) Limitar a participação do capital estrangeiro nas instituições de educação privadas.

JUSTIFICAÇÃO

O poder público deverá adotar mecanismos de controle que limitem a circulação do capital estrangeiro nas instituições privadas de educação superior, como forma de garantir qualidade e soberania sobre a educação brasileira.

Sala das Sessões, de dezembro de 2011.

**DEPUTADO BIFFI
PT/MS**